



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 16/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Anestesiologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Anestesiologia | 05 | 01 | 01 | - | - | 07 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- f) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 17/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Geral | 03 | 01 | 01 | - | - | 05 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves

Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos

Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 18/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Clínica Médica | 15 | 02 | 02 | 01 | - | 20 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 19/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Dermatologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Dermatologia | 04 | 01 | 01 | - | - | 06 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 20/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Ginecologia e Obstetria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Ginecologia e Obstetria | 04 | 01 | 01 | - | - | 06 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 21/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Infectologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Infectologia | 03 | - | - | - | - | 03 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3.** Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4.** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 22/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Medicina de Família e Comunidade**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Medicina de Família e Comunidade | 13 | 02 | 02 | 01 | 02 | 20 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUEJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 23/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Medicina do Trabalho**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|----------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Medicina do Trabalho | 02 | - | - | - | - | 02 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUEJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5. A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8. Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12. O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15. O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 24/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Medicina Física e Reabilitação**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Medicina Física e Reabilitação | 02 | - | - | - | - | 02 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUEJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- f) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5. A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8. Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12. O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15. O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 25/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Neurocirurgia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Neurocirurgia | 01 | - | - | - | - | 01 | 05 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 26/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Neurologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Neurologia | 04 | - | - | - | - | 04 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 27/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Oftalmologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Oftalmologia | 04 | - | - | - | 01 | 05 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUEJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3.** Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4.** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 28/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Ortopedia e Traumatologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|----------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Ortopedia e Traumatologia | 03 | - | - | - | 01 | 04 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 29/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Otorrinolaringologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Otorrinolaringologia | 03 | - | - | - | - | 03 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 30/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Patologia**, a qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Patologia | 02 | - | - | - | - | 02 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 31/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Pediatria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------|-------------|----|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Pediatria | 09 | 01 | 01 | 01 | - | 12 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUEJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 32/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Psiquiatria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Psiquiatria | 03 | 01 | 01 | - | - | 05 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- f) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLINICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 33/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **Acesso Direto – Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 04 | - | - | - | 02 | 06 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.

7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:

a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;

b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.

7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.

7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.

8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.

8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.

8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.

8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.

8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 80 | 60 |
| Prova Escrita | 10 | 40 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 60 (sessenta) pontos

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 10 (dez) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 40 (quarenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.3.** Será considerado reprovado no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.
- 10.4.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.
- 10.5.** Somente os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva, terão sua Prova Escrita corrigida.
- 10.6.** A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões, referindo-se a cada um delas até 4 (quatro) subitens que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.7.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.7.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.
- 11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.

13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
 - 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
 - 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
 - 6º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
 - 7º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
 - 8º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- j) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a uma declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. – **WILLIAMS Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; Joseph I. Schaffer; Barbara L. Hoffman; F. Gary Cunningham. **Ginecologia de Williams**. 1^a edição. Editora Artmed., 2011.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. – **REZENDE Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan. 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012.

GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). – **CECIL Medicine**. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

PEDIATRIA

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação, 2014**. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde**. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança (6 Ed)**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Ministério da Saúde. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC**-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 50/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA DA MÃO com Pré-Requisito em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia da Mão | 02 | - | - | - | - | 02 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
- e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
- f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.

3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser “Recurso para isenção de taxa de inscrição” e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Escrita e Prático-Oral) serão realizadas em dias distintos, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prático-Oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 04 (quatro) questões escritas com base em situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (Anexo II);
- c) Totalizará 50 (cinquenta) pontos.
- d) Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados;
- c) Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à conduta do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- d) O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional;
- e) A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos;
- f) As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no site <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017;
- g) O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa;
- h) Totalizará 50 (cinquenta) pontos.

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.3.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.

10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.

10.3.4. As marcações feitas no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.3.26.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.3.27.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.

12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICO-ORAL

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.
- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão Prova Prático-Oral e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando o objeto da revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - b) Forem interpostos fora do período descrito;
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova prático-oral no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões da Prova prático-oral constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2) ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-Oral;
 - 3) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão de nota prova Escrita | 24/11 a 25/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 25/11/2016 |
| Recurso de Cotas | 25/11 a 26/11/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 01/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita | 01/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 01/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA DA MÃO

GREEN, R. - **Green's Operative Hand Surgery**, 5th.ed. Elsevier – Churchill Livingstone, 2005.

HEBERT,S; et al. **Ortopedia e Traumatologia – Princípios e Prática**, 4ª.ed. Ed.Artmed, 2009.

MÉLEGA, J.C. - **Cirurgia Plástica: Fundamentos e Arte**, 4th ed. Guanabara Koogan, 2003.

PARDINI, A; FREITAS, A. **Traumatismos da Mão**, 4ª.ed. Ed.Medbook, 2008.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA DA MÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/NAPRE

Marco Antonio Santos Aguiar

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 43/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA CARDIOVASCULAR com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Cardiovascular | 02 | - | - | - | - | 02 | 04 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|---|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R.; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 44/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA PEDIÁTRICA com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Pediátrica | 01 | - | - | - | - | 01 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2) ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 3) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PEDIÁTRICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 45/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA PLÁSTICA com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Plástica | 01 | - | - | - | - | 01 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R.; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA PLÁSTICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 46/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA TORÁCICA com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Torácica | 01 | - | - | - | - | 01 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.
- 2.6. **Dos requisitos para ingresso na residência médica**
 - a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
 - b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
 - c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
 - d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
 - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
 - f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R.; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA TORÁCICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 47/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA VASCULAR com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Vascular | 02 | - | - | - | - | 02 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – CIRURGIA VASCULAR

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CIRURGIA VASCULAR

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 48/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de COLOPROCTOLOGIA com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Coloproctologia | 02 | - | - | - | - | 02 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2) ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 3) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - COLOPROCTOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 49/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de UROLOGIA com Pré-Requisito em Cirurgia Geral**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Urologia | 03 | - | - | - | 1 | 04 | 03 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 9th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CAMERON, J. L.; CAMERON, A. M. - **Current Surgical Therapy**. 10th ed, Elsevier Saunders, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - UROLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº xx/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ANGIOLOGIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Angiologia | 02 | - | - | - | - | 02 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|---|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita.

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ANGIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 35/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CARDIOLOGIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cardiologia | 06 | 01 | 01 | 01 | 01 | 09 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - CARDIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 36/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ENDOCRINOLOGIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Endocrinologia | 04 | 01 | 01 | - | - | 06 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ENDOCRINOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - ENDOCRINOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – ENDOCRINOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 37/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de GASTROENTEROLOGIA** com **Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Gastroenterologia | 04 | - | - | - | - | 04 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
- e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
- f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.

3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – GASTROENTEROLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GASTROENTEROLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 38/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de GERIATRIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Geriatría | 03 | - | - | - | - | 03 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIÁTRIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - GERIATRIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 39/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|----------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Hematologia e Hemoterapia | 04 | - | - | - | - | 04 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|---|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 40/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de NEFROLOGIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Nefrologia | 04 | 01 | 01 | - | - | 06 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|---|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita.

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou semelhantes. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2) ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 3) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - NEFROLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 41/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de PNEUMOLOGIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Pneumologia | 04 | - | - | - | - | 04 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Escrita.

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - PNEUMOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 42/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de REUMATOLOGIA com Pré-Requisito em Clínica Médica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Reumatologia | 02 | 01 | 01 | - | 01 | 05 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.

6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Prova Escrita.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Objetiva e Escrita) serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 80 |
| Prova Escrita | 02 | 20 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará 80 (oitenta) pontos.

10.2. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Constará de 02 (duas) questões escritas com base em **situações clínicas** com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **20 (vinte)** pontos.

10.3. **Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.**

10.4. Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima para aprovação na prova objetiva terão sua Prova Escrita corrigida.

10.5. A Prova Escrita constará de 02 (dois) **casos clínicos**, referindo-se a cada um deles 4 (quatro) perguntas que terão como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, NÃO havendo em hipótese alguma fração de pontuação para cada uma destas perguntas. Será considerado como resposta “certa” apenas aquela que contemplar TODOS os itens da pergunta.

10.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.6.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.6.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 10.6.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.6.5.** As marcações feitas no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.6.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.6.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.6.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.6.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.6.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo estar rasgados ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.6.12.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.6.13.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.6.14.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.6.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.6.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 10.6.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.6.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.6.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.6.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.6.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.6.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.6.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.6.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.6.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.6.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.6.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *Link* Residência Médica 2017.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|------------------|---|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida e terá a Prova Escrita corrigida; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

13. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 13.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.2. O critério de correção das questões da Prova Escrita só prevê 2(duas) possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula. Não serão considerados acertos parciais.
- 13.3. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 14.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6.** Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 14.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2) ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 3) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.
- 15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
 - c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
 - f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
 - k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).
- 17.1.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2.** O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1.** Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 18/10/2016 |
| Recurso de Cotas | 18/10 a 20/10/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 27/10/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Objetiva e Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 16/11 a 23/11/2016 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 17/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Objetiva | 17/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 29/11/2016 |
| Solicitação Revisão da nota da prova Escrita | 29/11 a 30/11/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita e Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 02/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A.S.; KASPER, D.L.; JAMESON, J.L.; LONGO, D.L.; HAUSER, S.L.; eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) - REUMATOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Germino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 51/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de MEDICINA INTENSIVA com Pré-Requisito em Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Infectologia, ou Neurologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R1) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Medicina Intensiva | 03 | - | - | - | - | 03 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. Dos requisitos para ingresso na residência médica

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
- e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
- f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.

3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser “Recurso para isenção de taxa de inscrição” e deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Escrita;
 - Prova Prático-Oral.
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As Provas (Escrita e Prático-Oral) serão realizadas em dias distintos, conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 9.4. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 9.5. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prático-Oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

9.6. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter **eliminatório e classificatório**;
- b) Constará de **04 (quatro)** questões escritas com base em **situações clínicas com perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas**, todas de igual valor, formuladas de acordo com o Referencial Bibliográfico (**Anexo II**);
- c) Totalizará **50 (cinquenta)** pontos.
- d) Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter classificatório;
- b) Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até **10 (dez)** vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados;
- c) Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à **conduta** do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- d) O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional;
- e) A realização das Provas Prático-orais será **documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos**;
- f) As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no site <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017;
- g) O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa;
- h) Totalizará 50 (cinquenta) pontos.

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.3.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.

10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.

10.3.4. As marcações feitas no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.3.26.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.3.27.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
 - Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - Forem interpostos fora do período descrito;
 - Não forem claros e objetivos no pleito;
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.

12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (**Anexo I**), a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICO-ORAL

- 14.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 14.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.
- 14.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão Prova Prático-Oral e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando o objeto da revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- 14.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 14.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 14.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
 - b) Forem interpostos fora do período descrito;
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 14.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova prático-oral no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 14.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões da Prova prático-oral constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1) ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2) ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-Oral;
 - 3) ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com a legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao *cda.hupe@gmail.com* a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até **28/02/2017**. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo seletivo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.7.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.9.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.10.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.11.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.12.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.14.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.15.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.16.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.17.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

- 19.18.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.19.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.20.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.21.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.23.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.24.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 23/08/16 |
| Inscrições on-line | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08 a 25/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15/09 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| Realização da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação da nota da prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão de nota prova Escrita | 24/11 a 25/11/2016 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 25/11/2016 |
| Recurso de Cotas | 25/11 a 26/11/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 01/12/2016 |
| Resultado Final da Prova Escrita | 01/12/2016 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência Médica | 01/03/2017 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

MEDICINA INTENSIVA

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 19th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2015.

GOLDMAN, L. et al. **Goldman Cecil Medicine**. 25th ed, Elsevier, 2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R1) – MEDICINA INTENSIVA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/NAPRE

Marco Antonio Santos Aguiar

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Paulo Roberto Alves de Pinho

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 52/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER** com **Pré-Requisito em Angiologia/Cirurgia Vascular/Cardiologia/Radiologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Ecografia Vascular com Doppler | 01 | - | - | - | - | 01 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5** O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1.** Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Angiologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Radiologia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ECOGRAFIA

Maffei, FHA, Lastoria, S, Yoshida, WB, Rollo, HA, Giannini, M, Moura, R. **Doenças Vasculares Periféricas**, 4a ed, Guanabara Koogan, 2008.

Brito, CJ, Rossi, M, Duque,A, loureiro,E, Merlo, I, Lauria, V Filho, **Cirurgia Endovascular e Angiologia**, 3ed. Revinter, 2014.

Cronenwett, JL, Johnston, KW, **Rurherford's Vascular Surgery**, 7th ed, Sanders. Elsevier, 2010.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 53/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ECOCARDIOGRAFIA com Pré-Requisito em Cardiologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Ecocardiografia | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a.** Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b.** Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c.** Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d.** Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e.** Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5** O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser “Recurso para isenção de taxa de inscrição” e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1.** Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Cardiologia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.

16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará será automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 - PRÉ-REQUISITO (R3) - ECOCARDIOGRAFIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CARDIOLOGIA

Libby P, Bonow RO, Mann DL, Zipes DP (Ed). Braunwald. **Tratado de Doenças cardiovasculares**. 9^o Ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2013



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ECOCARDIOGRAFIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 54/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA** com **Pré-Requisito em Cardiologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | 01 | - | - | - | - | 01 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Cardiologia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- c) Forem interpostos fora do período descrito;
- d) Não forem claros e objetivos no pleito;
- e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CARDIOLOGIA

Libby P, Bonow RO, Mann DL, Zipes DP (Ed). Braunwald. **Tratado de Doenças cardiovasculares**. 9^o Ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2013



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 55/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA com Pré-Requisito em Cirurgia Torácica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Endoscopia Respiratória | 01 | - | - | - | - | 01 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Cirurgia Torácica, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA TORÁCICA

SHIELDS, T.W. - **GENERAL THORACIC SURGERY** 7th ed Lippincott Williams & Wilkins, 2010.

SAAD, J.R., CARVALHO, W.R., NETTO, X.M., FORTE, V. - **CIRURGIA TORÁCICA GERAL**. 2^a ed Atheneu, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 - PRÉ-REQUISITO (R3) - ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 56/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA ENDOVASCULAR com Pré-Requisito em Cirurgia Vascular**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | TOTAL | DURAÇÃO |
|------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | | |
| Cirurgia Endovascular | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuej.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Cirurgia Vasculuar, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA ENDOVASCULAR

CRONENWETT, J.L, JOHNSTON, K.W. – **Rutherford's Vascular Surgery**. 8th edition, Saunders Elsevier, 2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CIRURGIA ENDOVASCULAR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 57/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CLÍNICA MÉDICA com Pré-Requisito em CLÍNICA MÉDICA**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-----------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Clínica Médica | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Prático-Oral;

9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Clínica Médica, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuej.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA
ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA/CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 18th ed. New York: McGraw-Hill; 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – CLÍNICA MÉDICA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 58/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA com Pré-Requisito em Hematologia e Hemoterapia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | TOTAL | DURAÇÃO |
|------------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | | |
| Transplante de Medula Óssea | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Hematologia e Hemoterapia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1.** Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA/TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Hoffman R, Benz EJ, Silberstein LE, Heslop HE, Weitz JI & Anastasi J (eds). **Haematology: Basic principles and practice**. 6th Edition, 2013.

Greer JP, Arber DA, Glader B, List AF, Meares Jr. RT, Prasaskevas F& Rodgers GM (eds). **Wintrobe's Clinical Hematology**. 13th Edition, 2014.

Swerdlow SH, Campo E, Harris NL, Jaffe ES, Pileri SA, Stein H, Thiele J & Vardiman JW (eds). **WHO Classification of Tumors of Haematopoietic and Lymphoid Tissues**. 4th. 2008.

Harvey G. Klein, David J. Anstee. **Mollison's Blood Transfusion in Clinical Medicine**, 12th Edition, Wiley-Blackwell, 2014.

Hoffbrand AV & Moss PAF. **Essencial Haematology**. 6th Edition, Wyley-Blackwell, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 59/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE com Pré-Requisito em Medicina de Família e Comunidade**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | TOTAL | DURAÇÃO |
|-------------------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | | |
| Administração em Saúde | 15 | 02 | 02 | 01 | - | 20 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Medicina de Família e Comunidade, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

GUSSO, G, LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012;

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013;

Moira Stewart; W. Wayne Weston; Ian R. McWhinney et al, **Medicina Centrada na Pessoa, Transformando o método clínico**. 2a Edição, Porto Alegre, Editora: Artmed, 2010

McWhinney I.R.; Freeman T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3ª Edição, Porto Alegre, Editora: Artmed, 2010



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 60/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de TRANSPLANTE RENAL com Pré-Requisito em Nefrologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | TOTAL | DURAÇÃO |
|-------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | | |
| Transplante Renal | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuej.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser “Recurso para isenção de taxa de inscrição” e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Nefrologia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

NEFROLOGIA / TRANSPLANTE RENAL

Riella MC. (ed). **Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan Ltda, 5a Edição, 2010.

Schrier RW, Coffman TM, Falk RJ, et al. (eds). **Schrier's Diseases of the Kidney**. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 9a Edição, 2012

Skorecki K, Chertow GM, Marsden PA. (eds). **Brenner and Rector's the Kidney**. Philadelphia. Elsevier W. B. Saunders. 10a Edição, 2016

Post TW. (ed) UpToDate, , UpToDate, Waltham, MA., UpToDate, Inc., 2016.

Johnson RJ, Feehally J, Floege J. (eds). **Comprehensive Clinical Nephrology**. Elsevier W. B. Saunders, 5a Edição, 2014

Henrich WL. (ed). **Principles and Practice of Dialysis**. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 4a Edição, 2009.

Nissenson AR, & Fine RN. (eds). **Handbook of Dialysis Therapy**. Philadelphia, Elsevier W. B. Saunders, 4a Edição, 2008.

Turner NN, Lamer N, Goldsmith DJ, et al. (eds). **Oxford Textbook of Clinical Nephrology**. Oxford, Oxford University Press, 4a Edição, 2015.

Avner ED, Harmon WE, Niaudet P & Yoshikawa N. (eds). **Pediatric Nephrology**. Berlin, Springer-Verlag, 6a Edição, 2009.

Geary DF & Schaefer F. (eds). **Comprehensive Pediatric Nephrology**. Philadelphia, Mosby Elsevier Health Science Division, 1a Edição, 2008.

Himmelfarb J, Sayegh MH. (eds). **Chronic Kidney Disease, Dialysis, and Transplantation: A Companion to Brenner and Rector's The Kidney**. Philadelphia. Elsevier W. B. Saunders, 3a Edição, 2010



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – TRANSPLANTE RENAL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 61/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA com Pré-Requisito em Pediatria/Endocrinologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|----------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Endocrinologia Pediátrica | 01 | - | - | - | 01 | 02 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Endocrinologia e Pediatria, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

Kliegman RM, Staton BF, St. Geme III JS, Schor NF, Behrman RE. **Nelson Textbook of Pediatrics**, 20th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia: **Obesidade na Infância e Adolescência: Manual de Orientação**. 2^a ed. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2012. http://www.sbp.com.br/pdfs/14297c1-Man_Nutrologia_COMPLETO.pdf. Acesso: 06/01/2015.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia: **Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente: Manual de Orientação**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2009. <http://www.sbp.com.br/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf>. Acesso: 06/01/2015.

Melmed S, Polosky KS, Larsen PR, Kronenberg HM: **Willians Textbook of Endocrinology**, 13th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 62/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o Programa de **MEDICINA DO ADOLESCENTE** com Pré-Requisito em **Pediatria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | TOTAL | DURAÇÃO |
|--------------------------------|-------------|----|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | | |
| Medicina do Adolescente | 04 | 01 | 01 | - | - | 06 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 29/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.

- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Pediatria/Medicina do Adolescente, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 29/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 29/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 - PRÉ-REQUISITO (R3) - MEDICINA DO ADOLESCENTE

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

MEDICINA DO ADOLESCENTE

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**, 2014. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais** Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança** (6 Ed). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma** – 2012 V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA DO ADOLESCENTE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 63/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA com Pré-Requisito em Pediatria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|--------------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Medicina Intensiva Pediátrica | 01 | - | - | - | - | 01 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuej.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Pediatria, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**, 2014. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais** Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança** (6 Ed). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma** – 2012 V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 64/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de NEONATOLOGIA com Pré-Requisito em Pediatria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Neonatologia | 04 | - | - | - | - | 04 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuej.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 - PRÉ-REQUISITO (R3) - NEONATOLOGIA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Pediatria, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuej.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 - PRÉ-REQUISITO (R3) - NEONATOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA
ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

NEONATOLOGIA

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**, 2014. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais** Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança** (6 Ed). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma** – 2012 V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – NEONATOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 65/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao terceiro ano de Residência Médica (R3), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de PEDIATRIA com Pré-Requisito em Pediatria**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R3) | Nº DE VAGAS | | | | | TOTAL | DURAÇÃO |
|---------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | | |
| Pediatria | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até 28/02/2017.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5** O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1.** Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Pediatria, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados.
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional.
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa.
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4.** As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5.** O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6.** Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8.** Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo
- 10.3.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10.** As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas
- 10.3.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
 - d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- 11.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da Prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 3º - ter obtido maior número de pontos na questão nº1 da Prova Escrita;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo, o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1.** Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2.** Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica UERJ 2017.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA
ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

NEONATOLOGIA

Kliegman, R.M., Stanton, B.F., Geme, J.S., Schor, N.F., Behrman, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**, 2014. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2014.

Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de transmissão vertical de HIV, Sífilis e hepatites virais** Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília –DF, 2015.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília-DF, 2011.

Ministério da Saúde. **Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança** (6 Ed). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia, 2009.

J Bras Pneumol. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma** – 2012 V.38, Suplemento 1, p. S1-S46. 2012.

Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do SNC-Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília-DF, 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R3) – PEDIATRIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 66/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao quarto ano de Residência Médica (R4), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL com Pré-Requisito em Cirurgia Plástica**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R4) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|------------------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Cirurgia Craniomaxilofacial | 01 | - | - | - | - | 01 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II – Referencial Bibliográfico**, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRATICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados;
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional;
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos;
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017;
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão "Enviar";
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico "ENVIAR";
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- c) Forem interpostos fora do período descrito;
- d) Não forem claros e objetivos no pleito;
- e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Link Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos que habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 29/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 29/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2016.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA PLÁSTICA/CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

MÉLEGA, J.M., VITERBO, F., MENDES, F.H. **Cirurgia Plástica: Os Princípios e a Atualidade**. Ed. Guanabara Kogan, 2011.

NELIGAN, P.C. **Plastic Surgery**. 3ª ed. Saunders Elsevier, 2013.

TRINDADE, I.E.K. e DA SILVA FILHO, O.G.. **Fissuras Labiopalatinas: Uma Abordagem Multidisciplinar**. Livraria Santos Editora Ltda, 2007.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 67/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatas ao quarto ano de Residência Médica (R4), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA com Pré-Requisito em Obstetrícia e Ginecologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatas, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R4) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|-------------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Endoscopia Ginecológica | 02 | - | - | - | - | 02 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- a) Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados;
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional;
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos;
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017;
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- c) Forem interpostos fora do período descrito;
- d) Não forem claros e objetivos no pleito;
- e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Link Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos que habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.
- 16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2016.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

BAGGISH e KARAM. **Atlas of Pelvic Anatomy and Gynecologic Surgery**. Third Edition. St. Louis: Elsevier Saunders, 2011.

CRISPI. **Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia**. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

SCHORGE, John O.; HALVORSON, Lisa M.; BRADSHAW, Karen D.; SCHAFFER, Joseph I.; HOFFMAN, Barbara L.; CUNNINGHAM, F. Gary. **Ginecologia de Williams** 1ª edição. Editora Artmed, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017
EDITAL Nº 68/2016 – CEPUERJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatas ao quarto ano de Residência Médica (R4), de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para o **Programa de ULTRASSONOGRRAFIA com Pré-Requisito em Obstetrícia e Ginecologia**, o qual será iniciado em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2017 obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatas, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA (R4) | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|------------------|-------------|---|----|-----|-------------------|-------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS* | TOTAL | |
| Ultrassonografia | 01 | - | - | - | - | 01 | 01 ano |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

- 1.4. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Pré-requisito até **28/02/2017**.
- 1.6. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.7. As futuras vagas que serão reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter concluído a Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017.
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRAFIA

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 25/08 a 25/09/2016 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 380,00 |

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
 - e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
 - f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele(a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). O assunto deverá ser "Recurso para isenção de taxa de inscrição" e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1. Serão aceitas reservas para possíveis futuras vagas pelo Sistema de Cotas durante todo o período de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- 5.2. Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no o Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRAFIA

- 6.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- 7.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10. Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 7.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do Fale Conosco: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 7.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- 8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017 se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Prático-Oral;
- 9.2. As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão a duração de cinco horas e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 9.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRAFIA

9.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Escrita | 04 | 50 |
| Prova Prático-oral | - | 50 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

9.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10. DAS PROVAS

10.1. A PROVA ESCRITA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de 04 (quatro) questões escritas, todas de igual valor, com o conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos
- Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2. A PROVA PRÁTICO-ORAL obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Participarão todos os candidatos aprovados na Prova Escrita até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o programa, considerado os empatados;
- Serão avaliados aspectos referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento da atividade profissional. Questões relevantes, em relação à atitude do candidato frente às situações apresentadas, também serão consideradas na pontuação final;
- O candidato deverá portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu, caneta esferográfica fabricada com material transparente tinta azul ou preta e jaleco sem identificação Institucional;
- A realização das Provas Prático-orais será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos;
- As Provas Prático-orais serão realizadas em local e data a serem definidos no *site* <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2017;
- O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta etapa;
- Totalizará 50 (cinquenta) pontos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

10.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.3.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 10.3.2. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- 10.3.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no caderno de questões, fora do campo destinado às respostas ou assinatura.
- 10.3.4. As marcações feitas incorretamente no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.5. O caderno de questões será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.3.6. Não será permitida a marcação do caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.3.7. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.3.8. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do caderno de questões da prova ao fiscal, não podendo o mesmo ser levado pelo candidato em hipótese alguma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.
- 10.3.10. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.3.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.3.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.3.13. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- 10.3.14.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.3.15.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.3.16.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.3.18.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.3.19.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.3.20.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.3.21.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.3.22.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova..
- 10.3.23.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.3.24.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.3.25.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

10.3.26. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

10.3.27. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Escrita está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;
- d) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- c) Forem interpostos fora do período descrito;
 - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 11.7. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 11.8. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- 11.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017.
- 11.10. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.12. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

12. DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 12.1. Terão as Provas Escritas corrigidas todos os candidatos deste programa.
- 12.2. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita será divulgada conforme previsto no calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Médica 2017.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

13.3. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;

13.4. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

13.5. Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:

- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

13.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.

13.8. A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, Link Residência Médica 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

14.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

| | |
|-------------------|---|
| HABILITADO | Foi aprovado na Prova Escrita e encontra-se dentre os candidatos que habilitados a participar da Prova Prático-oral; |
| APROVADO | Foi aprovado na Prova Escrita, mas não se encontra dentro da classificação determinada para a realização da prova Prático-oral; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida; |
| ELIMINADO | Faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas contidas neste Edital. |

15. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das Provas, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 15.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prático-oral;
 - 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

- 15.3. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 15.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 15.5. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 15.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 15.7. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no dia da prova, imediatamente após o término da mesma.
- 15.8. Após este prazo o CEPUERJ não receberá mais nenhuma documentação, independentemente do motivo alegado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

15.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------------|---|
| SELECIONADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2017; |
| BANCO POTENCIAL | Aprovado no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, na data constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), na Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), das 09 às 14 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.

16.2. Em caso de desistência que não possam ser formalizadas presencialmente, o candidato deve enviar e-mail ao cda.hupe@gmail.com a formalização através de carta de próprio punho assinada e anexada, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 02 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2017. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao Pré-requisito exigido pelo Programa até 28/02/2017. As declarações deverão ser emitidas por Instituição credenciada pela CNRM/MEC, em papel timbrado com os carimbos correspondentes, contendo o número do parecer de credenciamento, data de início e término do Programa;
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- g) Conta corrente em qualquer Banco BRADESCO (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não a possua);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil;
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD) (cópia).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- 17.1. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital.
- 17.2. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UERJ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, ocasião em que deverá assinar o termo de compromisso para concessão de bolsa de estudos.
- 17.3. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

18. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 18.1. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 18.2. Semanalmente, de acordo com o disposto no Calendário de Atividades, a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico / Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) divulgará – através do CEPUERJ – os candidatos reclassificados no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica UERJ 2016.
- 18.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local, conforme constante no **Anexo I**.
- 18.4. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial.
- 18.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.
- 18.6. Todos os candidatos no banco de aprovados aguardando possível reclassificação nos seus respectivos programas devem acessar o site do CEPUERJ <http://www.cepuej.uerj.br> para preencher formulário de **CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**, conforme previsto no calendário de atividades.
- 18.7. O candidato que não declarar interesse da forma prevista neste edital estará sendo automaticamente direcionado ao final da fila de espera para reclassificação.
- 18.8. O CEPUERJ publicará a listagem final de candidatos que manifestaram o interesse nas prováveis vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à classificação dos respectivos bancos de potencial de cada programa. A partir de então todas as reclassificações serão orientadas pela supracitada listagem, conforme previsto no calendário de atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRAFIA

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.
- 19.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 19.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 19.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
 - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 19.5.** A eliminação do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.6.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 19.7.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2017**.
- 19.8.** Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.
- 19.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 19.10.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 19.11.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 19.12.** O CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 19.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.14.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 19.15.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

- 19.16.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 19.17.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 19.18.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 19.19.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 19.20.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 19.21.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 19.22.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 19.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 19.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 19.25.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA MÉDICA CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 23/08/2016 |
| INSCRIÇÕES ON-LINE | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 25/08/2016 a 08/09/2016 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 15/09/2016 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 15 e 16/09/2016 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/09/2016 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 26/09/2016 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 25/08 a 25/09/2016 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 25/08 a 25/09/2016 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 25/10/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 02/11/2016 |
| Entrega comprovação de participação no PROVAB | 02/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11/2016 |
| Interposição de recursos – Padrão de Resposta da Prova Escrita | 02/11 a 04/11/2016 |
| Divulgação do Padrão de Resposta da Prova Escrita após recursos | 24/11/2016 |
| Divulgação pontos prova Escrita | 24/11/2016 |
| Solicitação Revisão pontos prova Escrita | 24/11/2016 a 25/11/2016 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA | 01/12/2016 |
| Convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova prático-oral | 01/12/2016 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-ORAL | 05 a 09/12/2016¹ |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 06/12/2016 |
| Recurso de Cotas | 06/12/2016 a 07/12/2016 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 15/12/2016 |
| Divulgação da nota preliminar na prova prático-oral | 10/01/2017 |
| Solicitação de revisão à nota preliminar da prova prático-oral | 10 a 11/01/2017 |
| RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICO-ORAL E RESULTADO FINAL | 17/01/2017 |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 1ª reclassificação | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 2ª reclassificação | A definir |
| 1ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 1ª Listagem final de aprovados c/ interesse na vaga | A definir |
| 2ª Confirmação de interesse na vaga | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula 3ª reclassificação | A definir |
| Início do Programa | A definir |

¹ Até a data da Prova Escrita será divulgada a data da Prova Prática.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRAFIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA / ULTRASSONOGRAFIA

CUNNINGHAM, F. G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S. L.; HAUTH, J.; D. J. ROUSE & SPONG, C. Y. WILLIAMS **Obstetrics**. 23rd ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2010.

MONTENEGRO, C. A. B. & RESENDE Fo, J. REZENDE **Obstetrícia**. 11a ed, Ed. Guanabara Koogan, 2010.

SCHORGE, John O.; HALVORSON, Lisa M.; BRADSHAW, Karen D.; SCHAFFER, Joseph I.; HOFFMAN, Barbara L.; CUNNINGHAM, F. Gary. **Ginecologia de Williams** 1ª edição. Editora Artmed, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRAFIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do **Fale Conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2017 – PRÉ-REQUISITO (R4) - ULTRASSONOGRRAFIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Mário Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME

Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges